

GOVERNO



DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO,
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DOS
PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2018,
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, CNPJ nº 76.206.481/0001-58, com Sede na Rua Argentina, nº 1546, CEP 85.884-000, Medianeira – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito **RICARDO ENDRIGO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.013.560-0 e CPF nº 549.210.239-72, com domicílio especial na Rua Argentina, nº 1546, CEP 85.884-000, Medianeira – Paraná, celebram o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2018, celebrado em Curitiba, na data de 27/02/2018, que tem por objeto "a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a reperfilamento e recape asfáltico da Estrada Linha Mineira, com as seguintes coordenadas geográficas: Inicial do Trecho S25°19'28" e W54°01'05" e Final do Trecho S25°18'49" e W54°01'36", extensão de 1.540 metros lineares com largura de 5,00 metros e com área de 7.700 m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 102/105 e Parecer Técnico de fls. 125/127". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.787.300-8, apenso ao P.I. nº 14.606.613-5, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da necessidade da realização de novo procedimento licitatório utilizando a atualização da data base do orçamento dos serviços remanescentes, objeto do ajuste, e a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência, necessários à conclusão do objeto do convênio, devidamente justificadas no presente protocolado, conforme os Ofícios nº 206/2019 (fls. 03), nº 233/2019 (fls. 12), nº 317/2019 (fls.31) do Prefeito de Medianeira, corroborado pela fiscalização (fls.14), informação do DFIL/SEIL (fls. 45/48) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.37).



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de outubro de 2019 até 29 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de janeiro de 2020 até de 27 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Com a presente alteração, será acrescido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 17.186,89 (dezessete mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 437.641,43 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 399.431,81 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) de aporte do Estado e R\$ 38.209,62 (trinta e oito mil duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos) de contrapartida do Município. Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

Valor do Convênio	Estado	Município
R\$ 420.454,54	R\$ 399.431,81 (95%)	R\$ 21.022,73 (5%)
Valor executado pela empresa vencedora	Estado	Município
R\$ 125.240,18	R\$ 118.978,18 (95%)	R\$ 6.262,00 (5%)
Saldo atual do Convênio	Estado	Município
R\$ 295.214,36	R\$ 280.453,63 (95%)	R\$ 14.760,73 (5%)
Valor do acréscimo ao Convênio	Estado	Município
R\$ 17.186,89	R\$ 0,00 (0%)	R\$ 17.186,89 (100%)
Novo valor do Convênio com atualização da data base do orçamento dos serviços remanescentes	Estado	Município
R\$ 437.641,43	R\$ 399.431,81 (91,27%)	R\$ 38.209,62 (8,73%)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 91,27% de aporte do Estado e 8,73% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 48).

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.32.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 34/37.

GOVERNO



DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

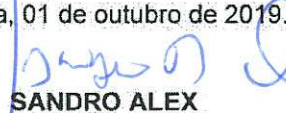
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

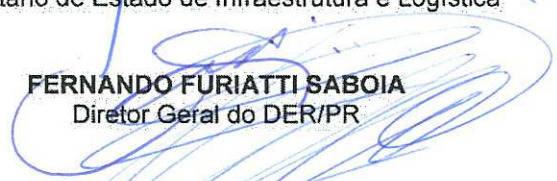
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 01 de outubro de 2019.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR


RICARDO ENDRIGO
Prefeito de Medianeira

TESTEMUNHAS:

a) NOME:  Alberto de la Justina
CPF: 598.778.048-72
RG n.º: 4.250.835-7

b) NOME: Amanda Helen Louzeira
CPF: 118.692.289-36
RG n.º: 14.446.191-6 

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 046/2017.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Campina Grande do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o aumento de meta física, alteração do projeto, utilização do saldo do convênio, readequação do cronograma físico-financeiro e do plano de trabalho, decorrente da execução dos serviços necessários a revitalização da Avenida Annibale Ferrarini, conforme se vê do Ofício nº. 381/2018 (fls. 03) da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, corroborado pela fiscalização (fls. 252, 344/345 e 350), e autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 327).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a presente alteração, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 2.903.443,32 sendo, R\$ 1.894.588,69 de aporte do Estado e R\$ 1.008.854,63 de contrapartida do Município. Resultado do aditamento de R\$ 1.059.477,78 ao custo final da obra, R\$ 1.843.965,54, objeto atual do convênio.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste permanecerá inalterada, ou seja, 65,25% de aporte do Estado e 34,75% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 337).

Parágrafo Segundo. O saldo do convênio passa de R\$ 1.221.022,83 para R\$ 161.545,05.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 328.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 321/327.

DATA: 01 de outubro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 15.787.300-8 apenso ao P.I. nº 14.606.613-5

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Medianeira.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da necessidade da realização de novo procedimento licitatório utilizando a atualização da data base do orçamento dos serviços remanescentes, objeto do ajuste, e a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência, necessários à conclusão do objeto do convênio, devidamente justificadas no presente protocolo, conforme os Ofícios nº 206/2019 (fls. 03), nº 233/2019 (fls. 12), nº 317/2019 (fls.31) do Prefeito de Medianeira, corroborado pela fiscalização (fls.14), informação do DFIL/SEIL (fls. 45/48) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.37).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 01 de outubro de 2019 até 29 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de janeiro de 2020 até de 27 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Com a presente alteração, será acrescido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 17.186,89. Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 437.641,43, sendo R\$ 399.431,81 de aporte do Estado e R\$ 38.209,62 de contrapartida do Município. Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 91,27% de aporte do Estado e 8,73% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 48).

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.32.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 34/37.

DATA: 01 de outubro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 15.928.238-4 apenso ao P.I. nº 14.948.847-2

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 043/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Campina da Lagoa

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 043/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 02 de outubro de 2019 até 01 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de dezembro de 2019 até 29 de maio de 2020.

Parágrafo Único. O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 08), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 02 de outubro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 16.040.854-5 apenso ao P.I. nº 15.037.700-5

DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 015/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira, e retificação da Cláusula Quinta do 4º Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Quarta deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 dias a partir de 01 de outubro de 2019 até 31 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 31 de outubro de 2019 até 28 de abril de 2020.

Parágrafo Único. O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 04), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – RETIFICAÇÃO

Fica retificada a Cláusula Quinta do 4º Termo Aditivo (fls. 73/75 – P.I. 15.863.738-3), por equívoco de digitação, onde se lê “o novo valor da OBRA será de R\$ 2.736,54, passa a constar “o novo valor da OBRA será de R\$ 2.736.925,54.

DATA: 01 de outubro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

98843/2019

**Secretaria de Estado da
Justiça, Família e Trabalho****TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR MENSAL
DE ALUGUEL DURANTE A VIGÊNCIA DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE CENTENÁRIO DO SUL**

PROTOCOLO: 14.530.107-6

OBJETO: A partir de 29/01/2019, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGP/FGV em 8,262440% - oito vírgula dois seis dois quatro quatro zero por cento, passando de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 1.044,73 (Hum Mil, quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04900.4902.11.333.16.4471 rubrica 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3615-locação de Imóveis, Fonte 102.

Curitiba, 09/10/2019

Ney Leprevost

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

98991/2019

Secretaria da Saúde**SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA-SEAP****DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS-DECON**